



TA – 034/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MASTERHOUSE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MASTERHOUSE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristo Redentor, Qd. 07, Lt. 29, Jardim Pompéia, Goiânia-GO, CEP 74.685-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.687.773/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador **Hugo Dias Nogueira**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 4.002.603 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 883.257.761-53, residente e domiciliado na Rua Cristo Redentor, Qd. 07, Lt. 29, Jardim Pompéia, Goiânia-GO, CEP 74.685-690, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002768 (404427/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 016/2021, a fim de prorrogar sua vigência por 01 (um) mês, sem acréscimo de valores ao contrato originário, modificando para tanto sua “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Com a prorrogação da vigência do Contrário originário em 01 (um) mês, passa o *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA” a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 01 (um) mês, a partir de 01/04/2022, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 29 de março de 2022.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2022.04.01 17:03:51 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

THOMAS MARCELO E
SILVA:03625499150

Assinado de forma digital por
THOMAS MARCELO E
SILVA:03625499150
Dados: 2022.03.31 11:45:53 -03'00'

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Hugo Dias
Nogueira

Assinado de forma digital por Hugo
Dias Nogueira
Dados: 2022.03.31 10:25:03 -04'00'

Hugo Dias Nogueira
MASTERHOUSE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____